

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO DE IMPRESSORAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS,
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 775/13 – CRER

Migrado para o **Processo: 1254/13 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMODATÁRIA** e, de outro lado a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **BIOMEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.848.316/0001-66, estabelecida na Av. Flávio dos Santos, nº. 404, Bairro Floresta, CEP 31015-150, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- I – Que as partes possuem, entre si, um contrato de comodato de impressoras das pulseiras de identificação dos pacientes;
- II – Que o referido comodato teve sua vigência expirada em 16/09/2015;
- III – Que as partes tem interesse na prorrogação da vigência do referido contrato.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual.

acnmr



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



1/2

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA* do contrato original que prevê a possibilidade de prorrogação, por meio de aditivo contratual, como também, nos documentos de fls. 48/87 do processo administrativo CRER nº. 1254/13.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **16/09/2015 a 16/09/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **16/09/2015 e 21/09/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

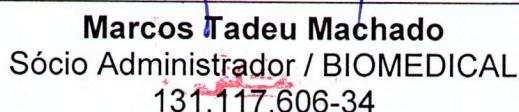
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 21 de setembro de 2015.

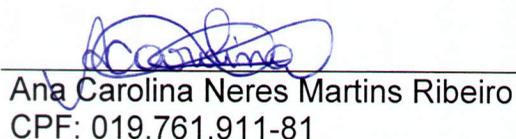


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Marcos Tadeu Machado
Sócio Administrador / BIOMEDICAL
131.117.606-34

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78